



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018

PROCESSO 031/2018

ENQUADRAMENTO LEGAL: INC. IV DO ART.24 DA LEI 8.666/93

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de mão de obra e materiais para **DESMONTE, RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE 10 PONTES DE MADEIRA DE LEI, em caráter emergencial**, nas seguintes localidades: Vicinal do Campinho, Vicinal do Abelha, Vicinal Motosserra, Vicinal Segurança, Vicinal 4.000 Mil Metros. ZONA RURAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, de acordo com o projeto de engenharia e memorial descritivo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR TOTAL
1	DESMONTE, RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE 10 (dez) PONTES DE MADEIRA, em caráter emergencial , de acordo com os boletins de medições apresentado pelo departamento de engenharia.	10	R\$ 470.069,81

1.2. O valor da Contratação de serviços é de R\$ 470.069,81 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), cujo pagamento se dará após a verificação das medições.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A referida Contratação de serviços é formalizado com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação nos casos de situação de emergência, e tal situação ficou caracterizado nas alegações apresentadas pelo secretário de obras bem como na fundamentação do parecer jurídico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A referida Contratação de serviços tem como objetivo: DESMONTE, RECUPERAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE 10 (dez) PONTES DE MADEIRA, Vicinal do Campinho, Vicinal do Abelha, Vicinal Motosserra, Vicinal Segurança, Vicinal 4.000 Mil Metros. ZONA RURAL DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA, para que se possa promover o livre transito de moradores dessas regiões do Município.

3.1.1. Considera-se o conteúdo contido no ofício nº 0061/2018-SMO, assinado pelo Secretário Municipal de Obras.

3.1.2 Considera-se o Parecer Jurídico;

3.1.3 Considera-se a clara necessidade da Secretaria Municipal de Obras em promover o livre trânsito do moradores da zona rural, mais especificamente daqueles assistidos pelas vicinais afetadas com a situação precária e intransitável das pontes mencionada.

3.2 Considera-se ainda que já foram realizados todos as vistorias e levantamentos necessários;

3.3 Considerando ainda que o valor da contratação dos serviços engloba mão de obra e materiais necessários, conforme projeto de engenharia elaborada com valores praticados no mercado, fica claro que o procedimento atende aos requisitos para contratação da empresa **C. A. M CONTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 15.061.953/0001-37**, uma vez que a mesma ofertou melhor proposta, de acordo com o projeto e atende também com documentação fiscal necessária para a contratação.

Ourilândia do Norte-Pa, aos 27 de Março de 2018.

ROMILDO VELOSO E SILVA
Prefeito Municipal